



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### LEILÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº: **04/2024**

Leilão nº: **01/2024**

Objeto: **ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**

Tipo: **MAIOR LANCE GLOBAL**

Abertura: **07/02/2024 às 08h00min**

#### ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do e-mail: [licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br), e presencialmente no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min nos dias úteis, pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitando ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:** A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4.211/2024, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.

#### ANEXOS:

Anexo I – Relação de Resíduos Sólidos Urbanos

Anexo II – Minuta do Termo de Compromisso

Anexo III – Modelo Proposta de Preços Inicial

Anexo IV – Modelo Procuração

O Edital encontra-se disponível no site do município.



<b>Processo Licitatório nº:</b> 04/2024 <b>Leilão nº:</b> 01/2024 <b>Credenciamento:</b> 07/02/2024 às 08h00min <b>Abertura:</b> 07/02/2024	<b>Tipo:</b> MAIOR LANCE GLOBAL <b>Horário de abertura:</b> Após a finalização do credenciamento <b>Local:</b> Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.
--	---

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, com endereço na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves-MG, inscrita no CNPJ 18.557.546/0001-03, isenta de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, sendo do tipo **MAIOR LANCE GLOBAL**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.211/2024 e demais legislações correlatas, conforme objeto Descrito no **Anexo I** deste Edital.

## 1-OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Leilão a **ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**, conforme especificação contida no ANEXO I, parte integrante deste edital.

1.2 - Os Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis mencionados no **Anexo I** serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontram, estando à disposição para análise, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades ou quantidades, intrínsecas ou extrínsecas.

## 2 - DA LEILOEIRA

2.1 - O presente Leilão será conduzido pela servidora municipal Juliana Jaques Camargos, designada Agente de Contratação que irá atuar como Leiloeira pela Portaria nº 3.592 de 02 de janeiro de 2024.

## 3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO.

3.1 - Os Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis estarão disponíveis para vistoria pelos interessados na Usina de Triagem e Compostagem, Município de Coronel Xavier Chaves/MG, até o dia **06 de fevereiro de 2024**, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, somente em dias úteis.

## 4 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

4.2. - Conforme determina o art. 9º, da lei 14.133/21, os servidores do quadro da prefeitura municipal de Coronel Xavier Chaves não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente leilão.

4.3. - A participação da licitação implica ciência e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital de leilão.

4.4. - Para a participação do leilão, os interessados deverão credenciar apresentando os devidos documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de Documento de identidade para comprovação de ser sócio, proprietário ou administrador;



- b) No caso de representante de Pessoa Jurídica o representante deverá apresentar documento de credenciamento da empresa, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, dando poderes para efetuar lances, conforme modelo **ANEXO III**;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Licença ambiental válida, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de licença ambiental emitida em nome de terceiros deverá ser apresentado documento que comprove autorização de depósito do material, firmado entre a arrematante e o detentor da licença ambiental.
- d.2) Em caso de dispensa da Licença, o licitante deverá apresentar comprovante dessa situação.
- e) RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante da Empresa;
- f) Cadastro no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) com o perfil Destinador/Transportador, o cadastro deve ser comprovado por meio da Ficha de Cadastro do Usuário.

4.5 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

4.5.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

## **5 - DOS LANCES E DA ARREMATÇÃO**

5.1 - Os Resíduos Sólidos Urbanos recicláveis serão leiloados no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Administração Municipal e à Leiloeira qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos arrematados.

5.2 - O leilão iniciará com a abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta de preço dos licitantes que não se fizerem presentes.

5.2.1 - Aos interessados presentes não será necessária a apresentação de proposta escrita.

5.3 - Os lances serão feitos de forma verbal, observando o valor mínimo para o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **MAIOR LANCE GLOBAL**.

5.4 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da adjudicação do mesmo;

**5.5 - Declarado o vencedor, a leiloeira aguardará o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o lance para que o arrematante apresente o pagamento através de comprovante de transferência bancária;**

5.6 - Em caso de desistência do arrematante a Administração Municipal em atenção aos princípios da celeridade, economia, eficiência, finalidade, moralidade e publicidade, reserva-se o direito de



convocar, os licitantes remanescentes pela ordem de classificação no certame em conformidade com os preços ofertados.

**5.7 - As quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações em decorrência do aumento de novos materiais. Ficará a critério do licitante vencedor a arrematação desta nova remessa. No caso de interesse do licitante em adjudicar as quantidades remanescentes, estas deverão ser pesadas e informadas ao setor de licitação para pagamento do valor total a vista através de transferência bancária.**

## **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1- O pagamento será condição para a retirada dos resíduos sólidos urbanos recicláveis.**

6.2 - Caberá ao arrematante efetuar o pagamento do valor total a vista através de transferência bancária.

## **7 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR**

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a apresentação do ou comprovante de pagamento.

7.2 - O arrematante vencedor deverá retirar o objeto no prazo de 3 (três) dias após a confirmação do pagamento, caso não aconteça a retirada do material no prazo estipulado, será aplicada multa no percentual fixado pela Administração.

7.3 - A retirada dos objetos será de total responsabilidade do Arrematante, que deverá arcar com os custos de transporte e mão de obra para tal.

7.4 - A retirada do material arrematado deverá ser efetuada em sua totalidade em apenas 01 (um) dia, devendo ser agendado com antecedência pelo telefone/Whatsapp (32)3357-1235/ (32) 99199-6496.

7.5 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.6 - A retirada do objeto arrematado poderá ser feita somente após agendamento, de segunda a sexta - feiras das 07h30min. às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação, quantidade ou estado do bem.

7.7 - É de responsabilidade da Administração Municipal e Leiloeira somente a expedição do **Termo de Compromisso (Modelo - Anexo II)** que será entregue ao arrematante após a confirmação de pesagem dos materiais. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a Arrecadação Fazendária da Prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

## **8 - DAS PENALIDADES**



8.1 - Estará sujeito às penalidades previstas na lei nº 14.133/2021 o licitante que participar do leilão e descumprir obrigações previstas neste edital, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

8.1.1. - advertência;

8.1.2. - cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presencial por um período mínimo 2 (dois) anos;

8.1.3. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

8.2 - Após o prazo mencionado no item 7.2. e permanecendo os bens no local, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da taxa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando perderão o direito ao bem adquirido, com reversão dos bens ao patrimônio do município, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos.

8.3.- Será aplicada multa de 10% do valor do lote arrematado e não pago.

8.4. - O não pagamento no prazo, item 6.2, poderá ser considerado como desistência e o arrematante responsabilizado pela não concretização do negócio a inadimplência estará sujeita a cobrança administrativa e judicial dos valores, além das penalidades previstas neste edital, na lei contra fraude à licitação pública ou outras penalidades cabíveis.

## **9 – DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1 - Após os trâmites do Leilão, será lavrado o Termo de Compromisso, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, constante do preâmbulo deste instrumento, à leiloeira. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone/Whatsapp: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Cópia do presente edital poderá ser obtida no site: <http://coronelxavierchaves.mg.gov.br/prefeitura/editais-e-licitacoes/>

10.2 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves-MG se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade;

10.4 - A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

10.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa- MG para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coronel Xavier Chaves/MG, 16 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Juliana Jaques Camargos

**Leiloeira**



**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024**  
**MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2024**

**OBJETO:** Alienação de Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	REF.	TOTAL
1	239	ALUMÍNIO LATINHAS	R\$ 3,45	R\$ 824,55
2	4363	PAPEL MISTO/ COLORIDO	R\$ 0,14	R\$ 610,82
3	996	PET ÓLEO	R\$ 0,65	R\$ 647,40
4	7845	PAPELÃO GROSSO	R\$ 0,18	R\$ 1.412,10
5	2804	PEAD COLORIDO	R\$ 0,87	R\$ 2.439,48
6	744	PEAD BRANCO	R\$ 0,80	R\$ 595,20
7	863	PET BRANCO	R\$ 1,30	R\$ 1.121,90
8	300	PET VERDE	R\$ 1,08	R\$ 324,00
9	1867	PLÁSTICO FINO BRANCO	R\$ 0,70	R\$ 1.306,90
10	1487	PLÁSTICO FINO COLORIDO	R\$ 0,23	R\$ 342,01
11	839	PP FINO	R\$ 0,16	R\$ 134,24
12	2226	SUCATA FERROSA	R\$ 0,31	R\$ 690,06
13	1044	TETRA PAK	R\$ 0,02	R\$ 20,88
14	4691	VIDRO	R\$ 0,01	R\$ 46,91
15	134	ALUMÍNIO SUJO	R\$ 1,45	R\$ 194,30
16	1541	SACO DE LINHAGEM	R\$ 0,04	R\$ 61,64
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.772,39</b>

**Valor inicial para lance: R\$ 10.772,39 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).**

**\* PERÍODO DE ARMAZENAMENTO: DE 06/10/2023 À 12/01/2024.**

Coronel Xavier Chaves/MG, 16 de janeiro de 2024.

Juliana Jaques Camargos  
**Leiloeira**



**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024  
MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2024**

Firmam o presente Termo de compromisso, de um lado o Município de Coronel Xavier Chaves, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, na cidade de Coronel Xavier Chaves/MG, neste ato representado pela Leiloeira Juliana Jaques Camargos, designada pela Portaria nº 3.592 de 02 de janeiro de 2024, e do outro lado a empresa ....., CNPJ nº ....., representada pelo(a) Sr. (a) .....CPF nº ....., Identidade nº ....., residente na Rua ....., nº ....., bairro: ....., cidade: ....., em conformidade com o Processo Licitatório em epígrafe e condições abaixo:

1 - O Município de Coronel Xavier Chaves assume o compromisso de entregar os bens abaixo relacionados no estado de conservação que se encontram mediante a comprovação do pagamento e, DECLARA que os bens ora leiloados se encontram livres de quaisquer ônus.

2 - Eu ....., arrematante, DECLARO, sob as penas da Lei que arrematei os bens descritos na tabela abaixo, no valor global de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), do Leilão em referência, promovido pela Prefeitura de Coronel Xavier Chaves/MG, nesta data me comprometendo a retirar os bens arrematados, no prazo estipulado, sob pena de aplicação de penalidades, conforme estipuladas no edital do Processo Licitatório 04/2024.

3- DECLARO ainda, realizar a baixa do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR recebido pela Prefeitura Municipal, atestando oficialmente o recebimento da carga, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Item	Quantidade (KG)	Descrição
1		ALUMÍNIO LATINHAS
2		PAPEL MISTO/ COLORIDO
3		PET ÓLEO
4		PAPELÃO GROSSO



5		PEAD COLORIDO
6		PEAD BRANCO
7		PET BRANCO
8		PET VERDE
9		PLÁSTICO FINO BRANCO
10		PLÁSTICO FINO COLORIDO
11		PP FINO
12		SUCATA FERROSA
13		TETRA PAK
14		VIDRO
15		ALUMÍNIO SUJO
16		SACO DE LINHAGEM

Prazo para pagamento: **24 horas após a assinatura deste Termo.**

**(Depósito ou Transferência – Banco do Brasil – Ag: 0162-7/ C/c 73023-8)**

Retirada do Material: **Até 03 (três) dias úteis após o pagamento.**

Coronel Xavier Chaves, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Juliana Jaques Camargos

Leiloeira

\_\_\_\_\_  
Arrematante



**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024**  
**MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2024**

**OBJETO:** Alienação de Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) ....., portador da cédula de identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., apresenta a sua proposta de preços, conforme especificações abaixo:

ITEM	QNT (KG)	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.
1	239	ALUMÍNIO LATINHAS	
2	4363	PAPEL MISTO/ COLORIDO	
3	996	PET ÓLEO	
4	7845	PAPELÃO GROSSO	
5	2804	PEAD COLORIDO	
6	744	PEAD BRANCO	
7	863	PET BRANCO	
8	300	PET VERDE	
9	1867	PLÁSTICO FINO BRANCO	
10	1487	PLÁSTICO FINO COLORIDO	
11	839	PP FINO	
12	2226	SUCATA FERROSA	
13	1044	TETRA PAK	
14	4691	VIDRO	
15	134	ALUMÍNIO SUJO	
16	1541	SACO DE LINHAGEM	

Valor Global ofertado: R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

- 1 - Declaro que correrão por minha conta as despesas com a retirada do material.
- 2 - DECLARO sob as penas da lei que arrematei os bens acima descritos pelo valor ofertado, no Leilão em epígrafe, promovido pela Prefeitura de Coronel Xavier Chaves/MG.
- 3 - DECLARO que efeturei o pagamento a vista a partir do encerramento do leilão.
- 4 - DECLARO que farei a retirada dos bens arrematados no prazo máximo de 03 (três) dias após a confirmação do pagamento, bem como, tomarei todas as providências necessárias para transporte dos mesmos junto ao órgão competente.

Data e assinatura



**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024**  
**MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2024**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Coronel Xavier Chaves, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Leilão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda efetuar a retirada do bem junto a Administração, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal

**APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA**